



**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO**

Gelson Oliveira Ferri, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que VIA TERRA OBRAS E MATERIAIS EIRELI, proprietária dos imóveis matriculados sob o n. 131.349, n. 131.352 e n. 139.275 do Livro 2 – Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, localizado conforme croqui abaixo.

**Dos projetos e aprovações:**

**Projetos:**

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 10186222, do responsável técnico Gleisson Lorasche, arquiteto e urbanista, inscrito no Registro Nacional sob A63835-8-SC.

**Aprovações:**

Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento de Solo nº 4428/2021, emitido em 03/03/2021, pelo Município de Chapecó/SC.

Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018.

As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação local.

Chapecó, 20 de agosto de 2021.

GELSON OLIVEIRA FERRI  
Oficial Interino

